

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 26 , DE 17 DE MAIO DE 2016 - LEI N.999***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$339.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>339.000,00</b>
02 04 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
118	12.306.1207.2025.0000	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 03
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	P.N.A.E.	
02 04 01	FUNDEB		
274	12.361.1210.2043.0000	Remuneração dos Professores do Mag. Educ. Básica 60% ( En: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	3.1.90.94.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 09
	05	EDUCAÇÃO - RECURSOS DO FUNDEB	
	260 000		
02 06 00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
369	23.691.2302.2055.0000	Manutenção de Mercados, Açougues e Matadouros	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios	
373	25.752.2501.2056.0000	Manutenção da Iluminação Pública	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios	
1181	25.752.2501.2056.0000	Manutenção da Iluminação Pública	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios	
02 07 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
419	20.122.0401.2063.0000	Manutenção da Gestão Administrativa da Agricultura	306.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios	

---



**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45  
11097359/0001-45

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 26 , DE 17 DE MAIO DE 2016 - LEI N.999**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	37					
		04.122.0401.2007.0000	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração			-50.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	Recursos Próprios			
02	04	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	136					
		12.361.1208.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares			-275.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 05 08
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200 007	Convênio Educação			
02	06	00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
	370					
		25.752.2501.1030.0000	Ampl. de Redes de Energia e Expansão da Iluminação Pública			-14.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00
		.01	TESOURO			
		100 001	OUTROS CONVÊNIOS			

**Anulação (-)**

**-339.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 17 de maio de 2016

  
Maria Sebastiana da Conceição  
Prefeita

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL